

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GRAZZIOTIN S.A. de 28/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto à Distância, referente à Assembleia Extraordinária da Grazziotin S/A a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, às 11 horas, deve ser preenchido caso o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/22. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, imprescindível que preencha os campos acima com seu nome (ou denominação social) completo e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). Para que este boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO/E (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal) deverá assiná-lo. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários deste boletim, ou assinatura eletrônica/digital conforme legislação vigente. O prazo para protocolar o presente boletim na Companhia ou submetê-lo por meio de prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 81/22) é até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, 24 de abril de 2026 (inclusive). Os relatórios, demonstrações financeiras, proposta da administração e demais documentos estão disponíveis na sede da Companhia e, também, disponibilizados no site da Companhia (www.grazziotin.com.br) em Documentos CVM/Assembleias e Atas e no site da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 81/22), observadas as seguintes orientações: 1) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia. Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 24 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. 2) Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar pelo envio do presente boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Valentin Grazziotin, 77, São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030, aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores com os seguintes documentos: (i) boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital; (ii) documentos: (a) para pessoas físicas: Documento válido de identidade com foto e número do CPF; • no caso de procurador, enviar procuração e documento do procurador deve portar um documento com foto e número do CPF; (b) Para pessoas jurídicas: Último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto. (c) Para Fundos de Investimento: Último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor; e documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto. 3) Envio através da área do investidor na B3: Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GRAZZIOTIN S.A. de 28/04/2026

deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

GRAZZIOTIN S/A Rua Valentin Grazziotin, 77, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030 Aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores E-mail: investidor@grazziotin.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Itaú S.A. – Instituição Depositária de Ações Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo, SP – CEP 04538-132 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800-720-9285 (demais localidades) Em dias úteis das 9h às 18h. atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3]

1. 1. Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2025, referente ao exercício de outorga do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3]

2. Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2025, referente ao aumento do capital social com a bonificação de ações, dentro do capital autorizado

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3]

3. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para o cancelamento de 413.601 ações existentes em tesouraria, sem redução do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____